

LEI MUNICIPAL Nº 468/CMT/2014.

DÁ NOME AO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tarumirim-MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O prédio da Prefeitura Municipal de Tarumirim passa a chamar PALÁCIO MUNICIPAL PREFEITO HELI DE ANDRADE.

Art. 2º. A inserção constante do artigo 1º deverá ser incluída na reforma do prédio da Prefeitura Municipal.

Art. 3º. A homenagem fará parte de ato solene, após a entrega da obra da reforma do prédio da Prefeitura e será marcada pelo Executivo Municipal.

Art. 4º. As despesas necessárias ao acobertamento da despesa já se acham previstas no PPA e LOA do Município de Tarumirim-MG.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tarumirim-MG, 12 de agosto de 2.014.

Dalva Maria de Oliveira
PREFEITA MUNICIPAL